



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA

Ofício nº 0380/2019 – CMCB.

Capão Bonito, 28 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Davi,

Encaminhamos para seu conhecimento, cópia da Moção de Apoio nº 088/2019, de autoria de todos os Vereadores, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


ADINAN MARTINS
- Presidente -

A Sua Senhoria, o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 – **BRASÍLIA/DF.** -
DQF/.

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

M O Ç Ã O Nº 0088-2019.

DESPACHO

Protocolo-se e inclui-se no Expediente da Sessão
CAPÃO BONITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

22 NOV 2019

NOBRES VEREADORES

Adriano Martins
PRESIDENTE

SOLICITAMOS À MESA, observadas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos da presente Sessão, “MOÇÃO DE APOIO” A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 80/2018, de autoria da Câmara dos Deputados, que visa acrescentar ao art. 2º, da Lei nº 8.906/94 (“Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil”), o seu parágrafo 4º, nos seguintes termos:

“4º É obrigatória a participação do advogado na solução consensual de conflitos, tais como a conciliação e a mediação, ressalvado o disposto no art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

Solicitamos, ainda, sejam oficiados a Câmara de Deputados, o Senado, a Seccional do Estado de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil e à 142ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Capão Bonito/SP.

JUSTIFICATIVA

O advogado é imprescindível à administração da justiça. Os cidadãos somente conseguem fazer valer o direito que possuem através do advogado. O art. 133, de nossa Constituição Federal dispõe “*in verbis*”:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

“Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”.

Tal Projeto de Lei visa garantir ao cidadão a obrigatoriedade de ser assistido por advogado, inclusive, em feitos em que se visa a solução consensual de conflitos, garantindo-lhe a orientação necessária, sempre objetivando a satisfação justa de sua pretensão.

Portanto, ante a importância de tal Projeto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente Moção

Câmara Municipal de Capão Bonito/SP, Plenário “Vereador José Carlos Tallarico”, 22 de novembro de 2019.

ADINAN MARTINS

ALAN DE SOUZA GALVÃO

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA

CARLOS CHAVES

DOMINGOS FR. RIBEIRO NETO

HEITOR HENRIQUE SIVEIRA ROLIM

MATHEUS ANT. ENEI FRANCATTO

MÁRCIO S. DE PROENÇA

MÁRIO DA SILVA

RAFAEL BATISTA DA SILVEIRA SOUZA

ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA

VALDECI JOSÉ RODRIGUES

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ

Vereadores





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 9/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178399/2019-23
2. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168893/2019-80
3. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170143/2019-78
4. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175318/2019-33
5. PLC nº 8, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.166981/2019-47
6. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172387/2019-95
7. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168149/2019-85
8. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172384/2019-51
9. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169008/2019-80
10. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178368/2019-72
11. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171620/2019-12
12. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170961/2019-71
13. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.163987/2019-62
14. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157538/2019-85
15. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157237/2019-51
16. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171189/2019-12
17. PLS nº 186, de 2014. Documento SIGAD nº 00100.175019/2019-07
18. PL nº 5695 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164959/2019-62
19. PL nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165416/2019-62
20. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181908/2019-03
21. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171201/2019-81
22. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174985/2019-07
23. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174892/2019-74
24. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.174936/2019-66



25. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.165602/2019-00
26. PL nº 3261, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179966/2019-69
27. PEC nº 12, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.166360/2019-63
28. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167772/2019-11
29. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164862/2019-50
30. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166447/2019-31
31. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.164905/2019-05
32. PL nº 3260, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166162/2019-08
33. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177016/2019-08
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169123/2019-54
35. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166244/2019-44
36. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177595/2019-81
37. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176963/2019-73
38. MPV nº 908, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037126/2019-63
39. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018578/2020-46
40. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167189/2019-18
41. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.030038/2020-31
42. PL nº 2989, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040394/2020-62
43. PLN nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.078840/2020-10
44. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017183/2020-26
45. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.078214/2020-15
46. PL nº 2573, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173608/2019-42
47. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.181897/2019-53
48. PLC nº 219, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.177732/2019-87
49. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158550/2019-23
50. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.180684/2019-12
51. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179971/2019-71
52. PL nº 3723, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181199/2019-58

Secretaria-Geral da Mesa, 4 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

